



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Obras e Viação

Responsável pela Demanda: José Vital Dalbianco

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças destinadas à manutenção corretiva da Motoniveladora **Caterpillar 120B**, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ernestina/RS, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo de Referência foi elaborado em atendimento aos requisitos previstos nos arts. 6º, inciso XXIII, 18, 72 e 75, inciso II, todos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, considerando tratar-se de contratação por dispensa de licitação em razão do valor.

A contratação observará ainda os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, motivação, interesse público e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Motoniveladora Caterpillar 120B constitui equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção das estradas vicinais, vias urbanas não pavimentadas, abertura e recuperação de acessos, conservação de bueiros, patrolamento e demais atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Durante inspeção mecânica foram identificados desgastes estruturais nos suportes laterais e nas travas dos calços, comprometendo a estabilidade e a segurança operacional do equipamento.

A continuidade da operação nessas condições poderá ocasionar danos de maior monta, paralisação da máquina, aumento dos custos de manutenção e prejuízo à prestação dos serviços públicos.

Assim, faz-se necessária a aquisição imediata das peças para restabelecimento das condições normais de funcionamento da motoniveladora.

5. DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Suporte lado direito	Peça	01	2.800,00	2.800,00
02	Suporte lado esquerdo	Peça	01	2.800,00	2.800,00
03	Trava calço sob medida CAT	Peça	10	29,33	293,26

Valor Total da Contratação: R\$ 5.893,26

6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

As peças deverão ser:

- novas;
- sem uso;
- originais, genuínas ou equivalentes de primeira linha;
- totalmente compatíveis com a Motoniveladora Caterpillar 120B;
- livres de defeitos de fabricação;
- entregues em perfeitas condições de uso.

Não serão aceitas peças reconcondicionadas ou usadas.



7. GARANTIA

A contratada deverá fornecer garantia mínima de **90 (noventa) dias**, contados do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, sem prejuízo da garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Caso seja identificado defeito durante o período de garantia, a substituição deverá ocorrer sem qualquer ônus para a Administração.

8. PRAZO DE ENTREGA

O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.

9. LOCAL DE ENTREGA

As peças deverão ser entregues junto ao Parque de Máquinas da Secretaria Municipal de Obras e Viação do Município de Ernestina/RS, em horário de expediente.

10. RECEBIMENTO

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

Recebimento Provisório

Mediante conferência da quantidade dos materiais entregues.

Recebimento Definitivo

Após verificação da compatibilidade técnica, integridade e conformidade das peças, por servidor designado como fiscal da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à contratada:

- fornecer peças conforme especificações deste Termo de Referência;
- responsabilizar-se pela qualidade dos produtos;
- substituir imediatamente qualquer peça entregue com defeito;
- cumprir integralmente o prazo de entrega;
- manter regularidade fiscal durante toda a contratação.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Município:

- emitir a Nota de Empenho;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento;
- efetuar o pagamento após o recebimento definitivo;
- comunicar formalmente eventuais irregularidades.

13. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por servidor designado pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, que acompanhará o fornecimento, certificará o recebimento e registrará eventuais ocorrências.

14. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será adotado o critério de **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

15. PESQUISA DE PREÇOS

A estimativa de preços foi realizada mediante orçamento obtido junto à empresa especializada no fornecimento de peças para máquinas pesadas:

DESBRAVADOR COMÉRCIO DE PEÇAS, MECÂNICA E TRANSPORTES LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Valor total estimado: **R\$ 5.893,26.**

A pesquisa de preços atende ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo integrar o processo administrativo juntamente com os demais orçamentos ou justificativas exigidas pela regulamentação municipal.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Obras e Viação, constante do orçamento vigente.

17. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento definitivo das peças e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. **155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados o contraditório e a ampla defesa.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação mostra-se indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos executados pela Secretaria Municipal de Obras e Viação, preservando o patrimônio público, garantindo a eficiência administrativa e evitando a paralisação da Motoniveladora Caterpillar 120B.

Ernestina/RS, 10 de julho de 2026.

José Vital Dalbianco

Responsável pela Demanda

Secretário Municipal de Obras e Viação

Aprovado pela Autoridade Competente


ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal